

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 014/2025.**

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE  
MERITI – RJ.”**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE  
SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais regimentais e  
constitucionais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** na Câmara  
Municipal de São João de Meriti, no dia 02 de Janeiro (sexta-feira) do ano de  
2026.

Sala das Sessões, 30 de Dezembro de 2025.

**JOÃO DANTAS DE MELLO  
VEREADOR PRESIDENTE**